

EDITAL Nº 003/2022

(RETIFICADO)¹

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA (PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1906/2022², de 05 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 072, de 17 de fevereiro de 2022 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	05	20	R\$ 1.922,67	Idade acima de 18 anos; Habilitação legal para o exercício do Magistério;

¹ Conforme Retificação 01

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/i/itacurubi/lei-ordinaria/2022/191/1906/lei-ordinaria-n-1906-2022-autoriza-contratacao-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-de-06-seis-professores-as-01-um-professor-a-do-atendimento-educacional-especializado-02-dois-psicologos-as-01-um-assistente-social-02-dois-motoristas-01-um-atendente-recreacionista-e-02-dois-operadores-de-maquinas>

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DO APROVEITAMENTO DA LISTA DE ESPERA DE CERTAME ANTERIOR

3.1. Conforme disposição prevista no Art. 4º, **caput**, da Lei Municipal 1906/2022³, será utilizada a lista de espera dos candidatos remanescentes não nomeados quando do Processo Seletivo regido pelo Edital 013/2021⁴, conforme consta no ANEXO II deste Edital;

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme item 3;
- 4.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 4.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 4.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para

³ “Art. 4º – Em razão da urgência da contratação, poderá a Administração, para os cargos de Motorista, Professor, Professor do Atendimento Educacional Especializado, convalidar a lista de classificação final do processo seletivo anteriormente realizado para os mesmos cargos, que se reger pelos editais 007/2021 e 013/2021, suprimindo as vagas ora criadas com remanescentes daquele certame, no que couber.”

⁴ <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/6414-lista-de-classificacao-final-edital-n-0132021-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temp>

- onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;
- 4.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 4.3 e 4.4 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação, conforme o ANEXO II.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 5.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 5.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 5.2, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. São partes integrantes deste Edital:

- 6.1.1. Anexo I – Lista de Classificação;
- 6.1.2. Anexo II - Atribuições do Cargo;
- 6.1.3. Anexo III - Cronograma.

- 6.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 23 de fevereiro de 2022.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL 003/2022 – PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- b) **Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar para a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar das atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **instrução formal:** habilitação legal para o exercício do magistério;
- b) **idade:** entre 18 e 45 anos.

ANEXO II⁵

**APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA
EDITAL 003/2022 – PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)**

LISTA DE CLASSIFICADOS E DE ESPERA EDITAL 013/2021)

NI6	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
01	ZILEIDE ROCHA DIAS	1º
06	ANGELITA DE ALMEIDA CESÁRIO	3º
03	ROSANE OLIVEIRA PINHEIRO	4º
08	FRANCIELE MACHADO DA SILVA	5º
07	NAIANA DUTRA	6º
02	DINARA MARTINS CAETANO	7º
05	AMANDA NUNES DORNELES	8º

⁵ Retificação 01

⁶ NI = Número da Inscrição

ANEXO III⁷

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM
APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA
EDITAL 003/2022 – PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)**

CRONOGRAMA - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	18/02/2022, 09hs	***
Chamada dos Candidatos	18/02/2022, 09hs	25/02/2022, 12hs
Apresentação da Documentação	18/02/2022, 09hs	25/02/2022, 12hs
Assinatura do Contrato	18/02/2022, 09hs	25/10/2022, 12hs
Entrada em Exercício	18/02/2022, 09hs	25/10/2021, 12hs

⁷ Retificação 01